

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

Lei N.º 426.02/2007, de 03 de dezembro de 2007

Origem: Executivo Municipal;

**“Orça a Receita e Fixa a Despesa
Do Município de Canudos do
Vale para o exercício de 2.008.”**

do Sul, O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - A Receita do Município de Canudos do Vale para 2008, é orçada em R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária:	R\$	155.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	10.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	180.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	44.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	5.166.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	38.000,00
(-) Deduções da Receita Corrente...	R\$	293.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	5.300.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	5.300.000,00

Art. 2.º - A Despesa para o exercício de 2008 é fixada em R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) e será realizada de conformidade com a Lei Municipal n.º 418.02/07 de 1º de outubro de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que integram a presente Lei.

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos	R\$ 2.197.700,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 2.385.200,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.582.900,00

DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	R\$ 701.200,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 701.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 15.900,00

TOTAL GERAL DESPESA R\$ 5.300.000,00

Art. 3.º - É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do art.165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e do artigo 5 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000, abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.008.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2007.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELINI
Secretário da .Administração
e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
(Em valores nominais de R\$)

R E C E I T A

ANO	PRÓPRIA	TRANSFERIDA	TOTAL
2004	298.500,00	2.901.500,00	3.200.000,00
2005	410.500,00	3.089.500,00	3.500.000,00
2006	367300,00	3.632.700,00	4.000.000,00
2007	448.000,00	4.552.000,00	5.000.000,00
2008	427.000,00	4.873.000,00	5.300.000,00

D E S P E S A

ANO	CORRENTES	CAPITAL	RES.CONTING.	TOTAL
2004	2.938.400,00	261.600,00		3.200.000,00
2005	3.345.000,00	145.000,00	10.000,00	3.500.000,00
2006	3.462.500,00	525.500,00	12.000,00	4.000.000,00
2007	4.076.500,00	908.500,00	15.000,00	5.000.000,00
2008	4.582.900,00	701.200,00	15.900,00	5.300.000,00

**COMPARATIVO DA DESPESA EM RELAÇÃO A RECEITA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2003 a 2007
(EM %)**

EXERCÍCIO DE	2004		2005		2006		2007		2008	
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.
Pes. s/ Rec. Total	47,01	43,26	49,95	36,71	44,64	36,99	39,71		41,47	
Out.desp s/ Rec. Total	36,96	36,47	37,08	31,68	32,75	32,50	32,92		35,44	
Transf. Cor. s/ Tot.	07,85	07,25	08,54	08,08	09,17	08,29	08,90		09,56	
Desp. Cap.s/ Total	08,18	13,67	04,14	14,00	13,14	11,35	18,17		13,23	
Rese.de Conting.			00,29		00,30		00,30		00,30	
T O T A L	100	100,65	100	90,47	100	89,13	100		100	

**COMPARATIVO DA PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS QUE DEVERÃO FINANCIAR OS
PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2003 a 2007
(EM %)**

EXERCÍCIO DE	2004		2005		2006		2007		2008	
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.
Impostos Mun.	01,72	02,16	02,34	01,70	02,00	01,79	01,78		01,97	
Taxas Municipais	00,41	00,55	00,51	00,41	00,47	00,49	00,58		00,57	
Contr. Melhoria	00,00	02,00	02,00	00,85	01,00	00,06	00,40		00,38	
Outras Rec. Mun.	07,31	04,28	06,88	05,69	05,72	06,13	06,62		05,13	
Transf. Da União	71,19	64,50	70,56	66,10	71,28	67,01	67,32		67,66	
Transf. Do Estado	26,56	26,36	25,06	25,22	27,28	24,30	23,50		24,54	
Transf.do FUNDEF	06,41	05,12	05,71	05,36	05,75	04,91	05,00		05,28	
Deduções FUNDEF	13,60(-)	04,97(-)	13,06(-)	05,33(-)	13,50(-)	04,69(-)	05,20(-)		05,53(-)	
T O T A L	100	100	100	100,00	100	100,00	100		100	

**COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA EXECUTADA NO EXERCÍCIO
DE 2003 a 2007
(EM R\$ 1,00)**

ANOS	R E C E I T A		D E S P E S A FIXADA	D E S P E S A REALIZADA	SUPERAVIT OU DEFICIT
	PREVISTA	ARRECADADA			
2004	3.200.000,00	3.528.810,67	3.200.000,00	3.551.602,44	22.791,77 D
2005	3.500.000,00	4.124.070,50	3.500.000,00	3.731.728,94	392.341,56 S
2006	4.000.000,00	4.725.199,98	4.000.000,00	4.211.002,88	514.197,10 S
2007	5.000.000,00		5.000.000,00		
2008	5.300.000,00		5.300.000,00		

PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL

UNIDADES	EM R\$	EM %
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	191.000,00	03,60
02.01 GABINETE DO PREFEITO	290.700,00	06,43
03.01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	501.200,00	08,51
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	133.300,00	02,52
05.01 SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR.....	1.078.800,00	20,36
06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA.....	584.200,00	11,02
07.01 SEC. MUN. EDUC. CULT. TURISMO E DESPORTO.....	1.491.600,00	28,14
08.01 SEC. SAÚDE, ASS.SOCIAL E MEIO-AMBIENTE.....	1.013.300,00	19,12
09.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	15.900,00	00,30
T O T A L	5.300.000,00	100,00

**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES
DO GOVERNO**

R E C E I T A

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO POR FONTES	R\$
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	155.000,00
1200.00.00	Receitas de Contribuições	10.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	180.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	44.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	5.166.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	38.000,00
9700.00.00	Deduções da Receita Corrente	(-) 293.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	5.300.000,00
	TOTAL GERAL	5.300.000,00

D E S P E S A

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES	VALOR/R\$	%
01	LEGISLATIVA	191.000,00	03,60
04	AMINISTRAÇÃO	1.702.300,00	32,12
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.200,00	00,59
10	SAÚDE	914.800,00	17,26
12	EDUCAÇÃO	1.491.600,00	28,14
17	SANEAMENTO	97.000,00	01,83
18	GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	01,13
20	AGRICULTURA	499.200,00	09,42
23	COMERCIO E SERVIÇOS	10.000,00	00,19
24	COMUNICAÇÕES	4.000,00	00,08
25	ENERGIA	45.000,00	00,85
26	TRANSPORTE	193.000,00	03,64
27	DESPORTO E LAZER	45.000,00	00,85
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.900,00	00,30
	T O T A L	5.300.000,00	100,00

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:**
(art. 212 da Constituição Federal)

RECEITA POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÕES		
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNFEF
IPTU	20.000,00	5.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL	541.800,00	730.000,00
ITBI	10.000,00	2.500,00	ENSINO MÉDIO		
ISSQN	22.000,00	5.500,00	ENSINO SUPERIOR		
IRRF	52.600,00	13.150,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	109.800,00	
DIV.ATIVA DE IMPOSTOS	5.000,00	1.250,00	EDUC. JOVENS E ADULTOS		
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	2.000,00	500,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000,00	
FPM	3.300.000,00	825.000,00			
ITR	700,00	175,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	93.000,00	
LC 87/96	22.000,00	5.500,00			
ICMS	1.130.000,00	282.500,00			
IPVA	28.000,00	7.000,00			
IPI/ EXPORTAÇÃO	38.000,00	9.500,00			
MÍNIMO A APLICAR	4.630.300,00	1.157.575,00	TOTAL FIXADO	761.600,00	730.000,00

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**
(art. 198 da Constituição Federal)

RECEITA POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU	20.000,00	3.000,00	ATENÇÃO BÁSICA	914.800,00
ITBI	10.000,00	1.500,00	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	
ISSQN	22.000,00	3.300,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	
IRRF	52.600,00	7.890,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
DIV.ATIVA DE IMPOSTOS	5.000,00	750,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	2.000,00	300,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
FPM	3.300.000,00	495.000,00		
ITR	700,00	105,00		
LC 87/96	22.000,00	3.300,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	98.500,00
ICMS	1.130.000,00	169.500,00		
IPVA	28.000,00	4.200,00		
IPI/ EXPORTAÇÃO	38.000,00	5.700,00		
MÍNIMO A APLICAR	4.630.300,00	694.545,00	TOTAL FIXADO	1.013.300,00

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES
E DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**

(Art. 2.º da Lei n.º 4.320/64 – Inciso III, & 1.)

1110.00.00 – IMPOSTOS

1112.02.00 – Imposto Predial e Territorial Urbano

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

1112.08.00 Imposto sobre Trans Inter Vivos Bens Imóveis

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

1113.06.00 – Imp.s/ serviço Qual. Natureza

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

1120.00.00 - TAXAS

1121.00.00 – Taxas p/ Exercício Poder Polícia

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

1122.00.00 – Taxa p/Prestação de Serviço

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

Lei Municipal nº 395-02 de 29/10/2007

1130.00.00 – Contribuição Melhoria

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

1300.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL

15.00.00.00 – REC. INDUSTRIAL

15.40.00.00 – Receita Serviços Industriais de Utilidade Pública

Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002

17.00.00.00 – TRANSFERENCIAS CORRENTES

17.21.01.00 – Participação na Receita União

17.22.01.00 – Participação na Receita do Estado

19.90.00.00 – Recitas Diversas

20.00.00.00 - Receitas de Capital

24.00.00.00 – Transferências de Capital

24.21.00.00 – Transferências da União

24.22.00.00 – Transferências do Estado

Mensagem Justificativa n.º 401.02/2007
Ao Projeto de Lei n.º 399.02/2007

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a elevada honra de apresentar a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para os devidos fins, a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008, elaborada tecnicamente segundo disposições norteadoras do processo orçamentário, assim reconhecido o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A locação e distribuição de recursos obedeceu o que foi estabelecido e previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária, já aprovada nessa Casa Legislativa.

Atendendo normas de finanças públicas, a Receita foi orçada com base nas transferências constitucionais e na receita própria, o que foi embasado em demonstrativos de previsão repassados pelos governos Federal e Estadual, além de estudos praticados na Secretaria de Finanças, relativamente às possibilidades de arrecadação própria.

Para fixar a despesa, utilizamos como parâmetro a experiência do presente exercício financeiro e as projeções de novas metas, programas e atividades planejadas para o próximo ano.

Tendo em vista que o rol de ações já foi devidamente reconhecido nessa Casa Legislativa, a presente proposta é uma decorrência lógica dessa aprovação, considerando que o orçamento anual, agora com nova função, nada mais é do que a disponibilização de recursos para atender cada uma das metas e ações planejadas.

Tratando-se de matéria de fundamental importância, solicitamos a colaboração dos senhores para sua aprovação, permanecendo ao inteiro dispor de vossas senhorias para quaisquer informações e justificativas complementares que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal